

Autógrafo Nº 147/2024
Projeto de Lei Nº 170/2024
Mensagem de Lei Nº 793/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 17/11/25 hs:13:02
Ass. Bernardo Júnior

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 43.925,63 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), a fim de proceder à devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023, com contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 43.709,66 (quarenta e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023;

II – R\$ 215,97 (duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos), oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá a devida fonte de recurso, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, as alterações acima na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, referentes ao exercício de 2025.





Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente
Gilberto Aparício, aos dezessete dias
do mês de novembro do ano de dois
mil e vinte e cinco.



Gilberto Aparício
Vereador Presidente



ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1294.0000 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – CV. 366/SEAS/PGE/2023

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 43.709,66

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 215,97

TOTAL

.....R\$ 43.925,63



Gilberto Aparício

Vereador Presidente

